



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Unidade de Controle Interno

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo Administrativo: Dispensa de Licitação nº DISP003/2025
Contrato: 20259018

Objeto: Contratação de empresa especializada para Fornecimento de Licença de Uso do Sistema de Folha de Pagamento (SFP) e do Portal da Transparência (TDP), visando atender às necessidades administrativas e operacionais da Câmara Municipal de São Félix do Xingu.

Assunto: Análise de Termo de Aditivo de Prazo nº 01

Contratante: Câmara Municipal de São Félix do Xingu

Contratada: Layout Informatica Processamento de Dados Ltda
EPP, CNPJ: 73.807.711/0001-46

I – RELATÓRIO

Vieram a esta Controladoria Interna os autos do Processo Administrativo referente ao 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 20259018, oriundo da Dispensa de Licitação nº DISP003/2025/CMSFX, celebrado entre a Câmara Municipal de São Félix do Xingu-Pará, e a empresa **LAYOUT INFORMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS S/S LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 73.807.711/0001-46.

O contrato em análise tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso do Sistema de Folha de Pagamento (SFP) e do Portal da Transparência (TDP), visando atender às necessidades administrativas e operacionais da Câmara Municipal de São Félix do Xingu-Pará.

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência contratual, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços considerados essenciais para a gestão administrativa, financeira e de transparência pública do Poder Legislativo Municipal.

A documentação foi encaminhada a esta Controladoria Interna para análise e manifestação quanto à legalidade, regularidade e conformidade do procedimento administrativo.



Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA

Unidade de Controle Interno

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A análise realizada por esta Controladoria Interna encontra respaldo nos princípios constitucionais da administração pública, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal.

O sistema de controle interno da Administração Pública encontra fundamento no art. 74 da Constituição Federal, que estabelece a obrigatoriedade de os Poderes manterem sistema de controle interno com a finalidade de avaliar o cumprimento das metas previstas, comprovar a legalidade e avaliar os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

No âmbito das contratações públicas, o presente procedimento encontra-se disciplinado pela Lei nº 14.133/2021, que institui normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública.

A prorrogação contratual encontra respaldo no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe que os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ter sua duração prorrogada sucessivamente, respeitada a vigência máxima estabelecida em lei, desde que haja interesse da administração e seja comprovada a vantagem da prorrogação.

III – ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO

Após análise da documentação constante nos autos, esta Controladoria Interna verificou os seguintes elementos:

- a) Existência do Contrato Administrativo nº 20259018 devidamente formalizado entre as partes;
- b) Origem do contrato por meio da Dispensa de Licitação nº DISP003/2025/CMSFX, observando-se os princípios da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa;
- c) Justificativa administrativa apresentada pela autoridade competente demonstrando a necessidade de continuidade dos serviços;
- d) Caracterização do objeto como serviço de natureza contínua, indispensável para a manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal;
- e) Manifestação do setor competente quanto à necessidade da prorrogação do prazo contratual;



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Unidade de Controle Interno

f) Manutenção das condições contratuais originalmente pactuadas;

g) Regularidade da empresa contratada quanto à execução dos serviços durante a vigência contratual.

Ressalta-se que os sistemas contratados – Sistema de Folha de Pagamento (SFP) e Portal da Transparência (TDP) – são instrumentos essenciais para a gestão administrativa do Poder Legislativo, bem como para o cumprimento das exigências legais de transparência pública, controle social e prestação de contas aos órgãos de fiscalização.

Nesse sentido, a continuidade da prestação dos serviços demonstra-se necessária para evitar descontinuidade administrativa e garantir o pleno funcionamento das rotinas institucionais.

IV – CONCLUSÃO

Diante da análise da documentação apresentada e considerando os fundamentos legais aplicáveis, esta Controladoria Interna manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à celebração do 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 20259018, oriundo da Dispensa de Licitação nº DISP003/2025/CMSFX, firmado com a empresa **LAYOUT INFORMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS S/S LTDA – EPP**.

Entende-se que o referido aditivo atende aos princípios da legalidade, economicidade e continuidade do serviço público, encontrando-se em conformidade com a legislação vigente, especialmente com a Lei nº 14.133/2021.

Por fim, recomenda-se a devida formalização do Termo Aditivo, bem como sua publicação nos meios oficiais de transparência e registro no sistema competente, conforme exigido pela legislação vigente e pelos órgãos de controle externo.

É o parecer.

Câmara Municipal São Félix do Xingu – PA, 31 de Dezembro de 2025.

PAULINHO DOS SANTOS SOUSA YUDJA JURUNA
Controlador Interno
Portaria nº 001/2026/CMSFX
Câmara Municipal de São Félix do Xingu – PA